



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 3482/2019

Ref.: Processo n.º 835.372

Belo Horizonte, 15 de março de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0132/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 835.372.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Remaclo Souza Canto

Dirigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário, Matozinhos, em 2009

Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, n.º 471 – Centro

CAPIM BRANCO – MG

CEP: 35.730-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0132/2019**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **835.372 – Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal**, relativo ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – Matozinhos**, exercício de 2009, constatamos que o Sr. **Remaclo Souza Canto**, CPF: 092.000.376-15, Dirigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na época, com endereço na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, n.º 471, Centro, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000, **quitou** em 14/09/2018 o valor de **R\$3.036,70** (três mil e trinta e seis reais e setenta centavos) referente a **multa** aplicada em decisão da Segunda Câmara, realizada em 16/10/2017 nos termos do acórdão de fls. 140/144v, publicado no “DOC” de 30/10/2017, conforme documento às fls. **175 a 193v**. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 15 do mês de março de 2019. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 02940-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.